



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2022

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO E, CONSEQUENTEMENTE, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Aprova o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando, portanto, **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do Poder Executivo do Município de Guarapari - ES, referentes ao Exercício de 2017, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, conforme fundamentos constantes do Parecer da Comissão de Economia e Finanças que acompanha o presente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS

KAMILLA ROCHA
Presidente

SABRINA ASTORI
Relatora

DUDU CORRETOR
Membro

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.